



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

DECRETO N.º 142 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de *Adicional de qualificação*, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na subseção III e seus artigos e parágrafos da Lei Municipal 2.340, de 21 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Adicional de Qualificação de 20% sobre o salário inicial do cargo, a servidora pública municipal **Evillyn Daiane Silva** – Matrícula Funcional n.º 92, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada junto a Diretoria de Gabinete, Administração e Finanças desta Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT, devido à conclusão de Especialização em Gestão Pública e Recursos Humanos, diploma reconhecido pelo MEC de acordo com os documentos em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do protocolo da servidora supracitada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 16 de Outubro de 2024.


Elias Bueno de Souza
Presidente da Câmara Municipal